



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 097, de 17 de novembro de 1.992

266
[Handwritten signature]

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Suple
mentar no valor de CR\$:790.800.000,00 e dá outras
providencias

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Belmiro Bra
ga autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de CR\$:790.800.000,00
(Setecentos e Noventa milhões e Oitocentos mil Cruzeiros), para atender
ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

01.01.3111 - Pessoal Civil (Vereadores).....	F/01	Cr\$: 26.700.000,00
02.01.3111 - Pessoal Civil	F/06	Cr\$: 42.000.000,00
02.02.3111 - Pessoal Civil	F/12	Cr\$: 43.600.000,00
02.02.3113 - Obrgações Patronais.....	F/13	Cr\$: 16.300.000,00
02.03.3111 - Pessoal Civil.....	F/20	Cr\$: 26.400.000,00
02.03.3111 - Pessoal Civil.....	F/24	Cr\$:119.000.000,00
02.03.3113 - Obrgações Patronais.....	F/25	Cr\$: 69.200.000,00
02.03.3111 - Pessoal Civil.....	F/32	Cr\$: 18.100.000,00
02.04.3111 - Pessoal Civil.....	F/52	Cr\$: 96.700.000,00
02.04.3113 - Obrigações Patronais.....	F/53	Cr\$: 44.400.000,00
02.05.3111 - Pessoal Civil.....	F/70	Cr\$: 53.500.000,00
02.05.3113 - Obrigações Patronais.....	F/71	Cr\$: 21.500.000,00
02.06.3111 - Pessoal Civil.....	F/81	Cr\$: 93.400.000,00
02.06.3113 - Obrigações Patronais.....	F/82	Cr\$: 45.000.000,00
02.07.3256 - Beneficio da Previdência Social.....	F/95	Cr\$: 14.000.000,00
02.07.3251 - Inativos.....	F/96	Cr\$: 48.100.000,00
02.07.3252 - Pensionista.....	F/97	Cr\$: 12.900.000,00
TOTAL.....		<u>Cr\$:790.800.000,00</u>

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior
será utilizado, como fonte de recursos, o excesso de arrecadação, em igual
valor, apurado na forma do artigo 43 - § 3º, da Lei nº 4320, de 17 de Dezem
bro de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua a
fixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a
1º de setembro de 1992.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 17 de
novembro de 1.992.

[Handwritten signature]
Paulo Fernando de Barros Finto
PREFEITO MUNICIPAL